

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 61ª SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. OCTÁVIO MURGEL DE REZENDE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERAALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romero Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilacqua, Tenente-Brigadeiro Armano Perdigão, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Não tomou parte nos julgamentos, o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, em virtude da sua posse no cargo de Presidente do Tribunal, estar marcada para as 15 horas.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 34.781 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Apelante: Antonio Vargas Sanches Filho, Sd. do Exército, condenado a 3 meses de detenção, incurso no art. 182, do C.P.M. Apelada: A sentença do C.P.J./da 1ª Aud. da 3ª Região Militar. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.
- Nº 34.775 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Apelante: Sebastião Pereira de Paula, 3º Sgt. do Exército, condenado a 1 ano de prisão, incurso no art. 241, do C.P.M. Apelada: A sentença do C.P.J. da 3ª Aud. da 1ª Região Militar. - Negaram provimento, confirmando a sentença apelada, unânimemente.
- Nº 34.487 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romero Neto. Apelante: Carlos Fernando Bezerra de Oliveira, FN. SD nº 62.3244.6, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do C.P.J. da 2ª Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.

(Cont. da ata da 61ª Sess., em 16/VIII/965)

- Nº 34.776 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Roberto Cândia dos Santos, Cb. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 164, / inc. I, comb. com o art. 64, inc. I, tudo do C.P.M. A pelada: A sentença do C.J. do 1/11º R. I. - Confiar marám a sentença apelada, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto, que absolvía.
- Nº 34.801 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Pedro Francisco do Nascimento, Sd. do Exército, condenado a 16 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 59, inc. II, letra "k", e 62, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do C.J. do Regimento-Escola de Cavalaria. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unânime - mente.
- Nº 34.798 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Ape - lante: Walter Vieira, Sd. do Exército, condenado a 8 me - ses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 62, incs. I e IV, letra "b", e 64, tudo do C.P.M. Ape - lada: A sentença do C.J. do 1/20º R.I. - Deram pro - vimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unânime - mente.
- Nº 34.788 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. / Apelante: Rubens Figueiredo Filho, Sd. do Exército, / condenado a 9 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do C.J. do Batalhão-Escola de Material Bélico. - Deram provimento, em parte, / para reduzir a pena a 7 meses, unânime - mente.

REVISÃO CRIMINAL

- Nº 1.024 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Recorrente: Euclides Monteiro de Mendonça, 2º Sgt do Exército, condenado a 1 ano de prisão, incurso no art. 203, do C.P.M., por sentença do C.P.J. da Auditoria da 7ª Região Militar, de 15/II/965. - Não tomaram conhecimento da Revisão, unânime - mente.

* * *

No início da Sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente deu conhecimento ao Tribunal do Ofício que segue:

"Ministério da Guerra. Brasília, DF. Em 29-julho de 1965. Aviso / Nº 22 DF/DI-E. Exmo. Sr. Ministro. Com ofício nº 893/2ª Sec/Pres de 7 de julho de 1964, dêsse Colendo Superior Tribunal Militar, remeteu Vossa Excelência cópias da petição inicial, das informações e do acordão prolatado nos autos do "habeas-corpus" nº ... 26.827, impetrado em favor do civil Nicolau Alekhine. Na parte / final dêsse ultimo documento, solicitava Vossa Excelência, que fôsse apurada a responsabilidade pelas violências sofridas pelo paciente acima citado. Em atenção ao pedido de Vossa Excelência, solicitei ao Exmo Sr Gen Cmt do II Exército, providências no sentido de apurar a responsabilidade acima referida, tendo aquela autoridade determinado as diligências necessarias, constatando / não terem fundamentos as acusações feitas pelo civil Nicolau Alekhine, informando, ainda, que o IPM em causa, ja foi remetido a Justiça Militar e que o mesmo, durante todo o seu curso, foi assistido por dois promotores designados pela Procuradoria da Justiça Militar. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa / Excelência protestos de elevada estima e distinção."

a) General Costa e Silva".

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, pedindo a palavra, comunicou ao Tribunal que o Conselho da Ordem do Mérito Militar resolveu incluir na referida Ordem o Dr. Wylmar Dutra de Moura, Diretor-Geral da Secretária deste Tribunal, e o Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar. O Exmo. Sr. Ministro falou do seu jubilo quando algum dos componentes da Justiça Militar é distinguido pela Ordem do Mérito Militar.

Comparecimento de Auditor para relatar processos:

Compareceu à sessão, o Auditor, Dr. Waldemar Tôres da Costa, a fim de tomar parte no julgamento dos processos em que foi relator ou revisor e que deixaram de ser julgados em tempo oportuno, por haver reassumido o exercício do cargo o Exmo. Sr. Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

A P E L A C Õ E S

34.754 (RN/AC) - 34.797 (PB/RC) - 34.749 (MF/WT) - 34.763 (LB/WT)
34.777 (MF/WT) - 34.769 (MF/WT) - 34.786 (PB/WT) - 34.759 (AC/WT)
34.497 (AC/WT) - 34.796 (RN/LB) - 34.783 (AC/RN) - 34.790 (AC/WT)

Embargos: 34.363 (RC/MF). Correição Parcial: 829 (AC)

Inquéritos: 116 (RN) - 117 (MR) - 112 (MR) - 109 (MR) - 121 (RN)

Recurso Criminal: 4.084 (WT). Petição: 187 (PB)

H A B E A S - C O R P U S

Julgamento adiado: 27.937 (RN). - Ad.p/o dia 18/8, a Req. da defesa

27.849 (PB) - 27.917 (RN) - 27.868 (MF) - 27.924 (MF) - 27.905 (RC)
27.896 (RN) - 27.929 (AC) - 27.936 (WT) - 27.893 (PB) - 27.903 (PB)
27.898 (RC) - 27.947 (RC) - 27.940 (AC)

